

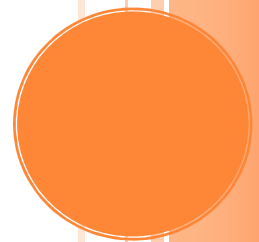
# RESUMO INFORMATIVO DO RELATÓRIO FINAL

*Relatório n.º 05/DGAV/NA/2021*

**Área – Proteção Animal**

**Tema –PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DA TUBERCULOSE E DA BRUCELOSE BOVINA (PETBB); PLANO DE PROTEÇÃO ANIMAL (PPA) (explorações).**

Núcleo de Auditorias



# Relatório Final – Resumo Informativo

*Relatório nº05/DGAV/NA/2021*

## **Introdução:**

*Este Resumo Informativo descreve de modo sumário o resultado de uma Auditoria Interna (AI) efetuada pelo Núcleo de Auditorias (NA), da Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), que decorreu numa Direção de Serviços. Tratou-se de uma Auditoria de Rotina inserida no Programa Anual de Auditoria de 2021, aprovado superiormente.*

*O objetivo geral desta AI foi verificar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do Programa de Erradicação da Tuberculose e da Brucelose Bovina (PETBB) e Plano de Proteção Animal (PPA) em explorações, através de Planos de Controlo (PC).*

*O PNCP foi apresentado por Portugal à União Europeia, para dar cumprimento às disposições legais contidas no Regulamento (CE) N.º 882/2004 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril de 2004, alterado pelo Regulamento (UE) nº 2017/625 de 15 de março, relativo aos controlos oficiais e outras atividades oficiais que visem assegurar a aplicação da legislação relativa aos géneros alimentícios e alimentos para animais e das normas relativas à saúde e ao bem-estar dos animais, fitossanidade e produtos farmacêuticos, bem assim como da Decisão da Comissão*

*A avaliação efetuada incidiu sobre o conjunto de normativos legais e técnicos que estão em vigor e se relacionam o Tema auditado.*

*A planificação, metodologia e procedimentos seguidos pelo Núcleo de Auditorias no processo relativo à implementação da “função de auditoria interna” encontra-se descrita no “Manual de Procedimentos: Auditorias Internas”. Este “Manual” foi elaborado de acordo com as disposições contidas no Regulamento (UE) do Parlamento Europeu e do Conselho nº2017/625 de 15 de março, bem assim como das orientações da Decisão da Comissão nº 2007/363/CE de 21 de maio de 2007, relativa a orientações destinadas a auxiliar os Estados-Membros na preparação do PNCP.*

*De acordo com o Manual antes citado as Constatações detetadas durante as Auditorias Internas e descritas nos Relatórios são classificadas em Constatações Positivas (CP), Observações (Obs) e Não Conformidades (NC), sendo que estas últimas são subdivididas em Não Conformidades Menores (NCm) e Não Conformidade Maiores (NCM).*

*No que se refere às Conclusões apresentadas nos Relatórios face às Constatações detetadas o “Manual” define que as atividades são classificadas como desenvolvidas de modo Muito Satisfatório (MS), Bastante Satisfatório (BS), Satisfatório (S), Quase Satisfatório (QS) ou Não Satisfatório (NS).*

### **Locais onde decorreu a auditoria e atividades desenvolvidas:**

*A AI avaliou o desempenho da UO face às atribuições que lhe estão cometidas no sistema de controlo existente relativo à área auditada.*

*Para realizar esta avaliação foram realizadas reuniões e entrevistas, bem assim como foram verificados documentos, registos e bases de dados.*

*Realizaram-se igualmente visitas a explorações bovinas.*

*A AI, como qualquer outra Auditoria, baseou-se no princípio da avaliação por amostragem. Foi recebida informação e documentação, enviada na fase de preparação da Auditoria, referente às questões formuladas no Questionário de Pré-Auditoria. Na reunião de abertura foram feitas apresentações, por parte das coordenadoras regionais dos temas em análise, relativas ao enquadramento de execução dos mesmos. Constatou-se a existência de uma Equipa Técnica habilitada constituída por Técnicos Superiores e Assistentes Técnicos, que exercem funções de execução e coordenação no âmbito do Programa de Erradicação da Tuberculose e da Brucelose Bovina (PETBB) e Plano de Proteção Animal (PPA) em explorações, em regime de não exclusividade uma vez que também exercem outras atividades no âmbito das competências da DS. Confirmou-se a existência de documentos referentes à nomeação dos Técnicos Superiores para coordenação dos Planos. Verificou-se igualmente, através da documentação enviada, que a DS elaborou no âmbito dos temas em avaliação documentos técnicos escritos e realizou reuniões de coordenação regional para efeitos de analisar a execução dos Temas em avaliação. Existência de uma listagem em “Excel” de processos de Contraordenação instaurados no âmbito do Decreto-Lei n.º 142/2006 de 27 de julho e Decreto-Lei n.º 272/2000 de 8 de novembro.*

### **Constatações, Conclusões e Plano de Ação:**

*Durante a AI foram detetadas 32 Constatações, às quais foram atribuídas a seguinte Classificação: 32 CP e 1 NCm*

*As principais “CP” detetadas estavam relacionadas com o seguinte:*

*Informação e documentação válida enviada na fase de preparação da Auditoria; Apresentação efetuada na reunião de abertura, por parte dos Representantes da DS para esta AI, relativa ao enquadramento de execução dos programas e plano; designação dos técnicos que são responsáveis pela coordenação regional e das atividades inerentes aos Temas.*

*Realização de Reuniões de coordenação regional; procedimentos/documentos escritos e taxa de execução dos planos.*

A “NCm” detetada está relacionada com o seguinte:

*Em várias das requisições de análises verificadas foram colhidos diferentes órgãos e gânglios linfáticos não se verificando uma uniformidade, sendo que algumas das amostras referenciadas na literatura técnica não foram recolhidas.*

*Em alguns processos oriundos de abates sanitários mais precisamente no que respeita ao preenchimento do impresso de requisição de análises existem algumas lacunas como: nome do MV responsável pela colheita, n.º de órgãos colhidos e sua identificação, data de colheita e tipo de conservação.*

No que se refere às “Conclusões” a Equipa Auditora (EA) concluiu que a DS desenvolveu as suas competências relacionadas com o assunto “DISPOSIÇÕES GERAIS DO (UE) 2017/625 DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO, DE 15 DE MARÇO DE 2017 – “ORGANIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E DOS CONTROLOS OFICIAIS: COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO “E “PETBB E PPA, EXPLORAÇÕES - EXECUÇÃO” É MUITO SATISFATÓRIO, tendo em conta o critério de Classificação das Conclusões do Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, versão 09, de maio de 2020.

No que se refere ao Plano de Ação (PdA), a UO irá apresentar o respetivo Plano de Ação (PdA) e evidências documentais, contendo as Ações Corretivas para fazer face às Recomendações do Relatório Final. Este PdA descreve as Ações em causa, a calendarização da sua execução e o respetivo mecanismo de monitorização.

O NA encontra-se a monitorizar esta fase da AI aguardando agora a apresentação do PdA nos moldes referidos no Manual de Procedimentos: Auditorias Internas, para então proceder à sua avaliação tendo em vista o encerramento desta AI.